



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 04 /2019 - EAUFPA

O Diretor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA e referendado pelo Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2019, torna público o presente Edital de abertura das inscrições de candidatos novos às vagas existentes para o Ensino Médio, no ano letivo de 2019.

1- DAS VAGAS E DAS IDADES

1.1 - As vagas para o Ensino Médio serão ofertadas mediante **SORTEIO** e poderão ser pleiteadas por candidatos (as) que atendam aos dispositivos deste edital.

1.1.1- Serão ofertadas **02 (duas)** vagas para o **1º ano do Ensino Médio**.

1.1.2- Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas para **Cadastro de Reserva** para o **1º ano do Ensino Médio**, das quais sendo **02 (duas)** vagas para candidatos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (em consonância, com o disposto no artigo 208, incisos I, III e IV da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Artigos 29 e 30, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.1.3- Serão ofertadas **02 (duas)** vagas para o **2º ano do ensino Médio**.

1.1.4- Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas para **Cadastro de Reserva** para o **2º ano do Ensino Médio**, das quais sendo **01 (uma)** vaga para candidatos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (em consonância, com o disposto no artigo 208, incisos I, III e IV da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Artigos 29 e 30, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.2. – Poderão inscrever-se para pleitear as vagas para o Ensino Médio, via **SORTEIO**, candidatos (as) com as respectivas idades:

1.2.1- Para o 1º ano do Ensino Médio: com 15 anos completos até o dia **31 de dezembro de 2019 (31/12/2019)**, ou com idade inferior desde que munido de documentação que comprove aprovação na série anterior (boletim).

1.2.2- Para o 2º ano do Ensino Médio: com 16 anos completos até o dia **31 de dezembro de 2019 (31/12/2019)**, ou com idade inferior desde que munido de documentação que comprove aprovação na série anterior (boletim).

2- DA DIVULGAÇÃO

2.1- O Edital será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2019 (14/02/2019)** a partir de 12h:00min no portal da UFPA (link Editais e Bolsas) e nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições de candidatos (as) serão realizadas no dia **19 de fevereiro de 2019 (19/02/2019)**, das 08h:30min às 15h:00min, na Biblioteca da Escola de Aplicação da UFPA.

3.2- A ordem de chegada não é critério para a aquisição de vaga na Escola de Aplicação da UFPA.

3.3- **O (a) representante legal ou voluntário (a) responsável pela inscrição do (a) candidato (a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.**

3.4- No ato da inscrição o (a) representante legal ou voluntário (a) do (a) candidato (a) **deverá fornecer uma cópia (Xerox) e original (para conferência) da Certidão de Nascimento ou da Identidade (RG) e do Boletim da série anterior do (a) candidato (a).**

Parágrafo Único: Poderá realizar a inscrição do (a) candidato (a) para sorteio: a) o REPRESENTANTE LEGAL: PAI, MÃE OU TUTOR (aquele que detém a guarda judicial); ou b) o REPRESENTANTE VOLUNTÁRIO: pessoa maior de idade, munida de documento de identificação oficial com foto, portando **procuração assinada pelo responsável legal e autenticada em cartório.** O modelo de procuração para representante voluntário será disponibilizado no Protocolo e na Direção da Escola de Aplicação da UFPA.

3.5- No ato da inscrição, para candidatos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o (a) representante legal ou voluntário (a) do (a) candidato (a), de acordo com o **Parágrafo Único**, do item 3.4 deste Edital, deverá apresentar **LAUDO MÉDICO** (original) atualizado e fornecer uma cópia (Xerox) no momento da inscrição.

Parágrafo Único: De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 2º da Lei nº: 13.146, de 06 de julho de 2015, pessoas com deficiência são aquelas que têm: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. De acordo com a Resolução nº 04/2009 CNE/CEB/Ministério da Educação, Art. 4º, considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza, física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

3.6- A documentação incompleta implicará em INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7- A inscrição do (a) candidato (a) ao sorteio implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.8- A homologação das inscrições efetuadas será divulgada no **dia 21 de fevereiro de 2019 (21/02/2019)**, a partir das 12h:00min, nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

4- DO SORTEIO

4.1- O sorteio será organizado e executado pela Comissão de Matrícula, responsável pelo ingresso de novos (as) alunos (as) no Ensino Médio da Escola de aplicação da UFPA.

4.2- O sorteio das vagas será realizado no dia **25 de fevereiro de 2019 (25/02/2019)**, às 09h:00min, no Salão Vermelho da Escola de Aplicação da UFPA, situado nas instalações do Ensino Fundamental. O local do sorteio poderá ser alterado de acordo com o número de inscrições homologadas. Em caso de mudança, o novo local será informado no dia da publicação da homologação das inscrições (**21 de fevereiro de 2019**), conforme item **3.8** deste Edital, nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

4.3 – A divulgação dos (as) candidatos (as) sorteados (as) será realizada no dia **26 de fevereiro de 2019 (26/02/2019)**, a partir das 12h:00min, nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

4.4- No momento do sorteio será obrigatória a presença do: a) REPRESENTANTE LEGAL: PAI, MÃE OU TUTOR (aquele que detém a guarda judicial); ou b) o REPRESENTANTE VOLUNTÁRIO: pessoa maior de idade, munida de documento de identificação oficial com foto, portando **procuração assinada pelo responsável legal e autenticada em cartório**. O modelo de procuração para representante voluntário será disponibilizado no Protocolo e na Direção da Escola de Aplicação da UFPA.

4.5- O resultado do sorteio será divulgado na Coordenação de Ensino Médio e nos quadros de avisos da Escola de aplicação da UFPA.

4.6- Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, o ingresso dos candidatos será automático.

4.7 – Após o sorteio o (a) representante legal ou voluntário (a) do (a) candidato (a) sorteado (a) receberá, mediante apresentação de documentação comprobatória, de acordo com o estabelecido neste Edital no item **4.4**, o KIT DE MATRÍCULA, que contém:

- Ficha de matrícula;
- Termo de responsabilidade;
- Informativo.

5- DA MATRÍCULA

5.1- A matrícula dos (as) candidatos (as) habilitados (as) de acordo com critérios deste Edital será nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 (27 e 28/02/2019)**, no horário de 08h:00min as 12h:00min no Prédio do Ensino Médio, na Escola de Aplicação da UFPA.

5.2- No ato da matrícula o (a) representante legal ou voluntário (a) do (a) candidato (a) sorteado (a) deverá:

5.2.1- Trazer devidamente preenchidas as fichas do KIT DE MATRÍCULA;

5.2.2- Trazer Histórico Escolar e Certificado (originais) da série anterior,

5.2.3 - Cópia (xérox) da Certidão de Nascimento ou Identidade (RG) do candidato (a) (acompanhadas do original para conferência);

5.2.4 – Cópia (xérox) do Comprovante de Residência (acompanhada do original para conferência);

5.2.5 - Fornecer 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

5.2.6 – Trazer uma resma de papel A4.

Parágrafo único: Em caso de não possuir a documentação requerida no item **5.2.2** o (a) representante legal ou voluntário (a) do (a) candidato (a) sorteado (a) poderá apresentar documento de Ressalva Escolar, tendo o prazo máximo de 45 dias para entregar os documentos originais (**Histórico Escolar e Certificado**) na Secretaria da Escola de Aplicação da UFPA. Se dentro deste prazo, não houver apresentação da documentação original requerida (**Histórico Escolar e Certificado**), a matrícula do (a) aluno (a) poderá ser cancelada.

5.3- O não comparecimento do (a) representante legal ou voluntário (a) nos dias de matrícula (dias 27 e 28 de fevereiro de 2019), no horário estabelecido (08h:00min as 12h:00min), implicará a perda da vaga.

6. - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- O (a) representante legal ou voluntário (a) que apresentar dados falsos ou não comprovados durante a matrícula perderá a vaga, independente de outras providências cabíveis.

6.2- A vaga adquirida se refere unicamente à série em que o (a) representante legal ou voluntário (a) inscreveu o (a) candidato (a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

6.3- O sorteio é nominal e destina-se exclusivamente a vaga do (a) candidato (a) sorteado (a) não podendo, inclusive, se estender a irmão (a) nascido (a) da mesma gravidez.

6.4- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula responsável pelo ingresso de novos alunos na Escola de Aplicação da UFPA.

Belém, 14 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Walter Silva Junior
Diretor da Escola de Aplicação da UFPA 1
Port. N° 0821/2018